

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/19
PROCESSO CPL Nº 697/18
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES COM
CIRCUITO INTEGRADO

ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL

AO
PREGOEIRO (A) E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores:

Proposta que faz a empresa: Valid Soluções S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 33.113.309/0048-00, inscrição estadual nº 669.547.919.115, estabelecida a Rua Laura Maiello Kook, 511 - Bairro Ipanema das Pedras - telefone (11) 4367-7177, e-mail jefferson.dantas@valid.com - Cidade Sorocaba, Estado de São Paulo, para o objeto em epígrafe, conforme segue:

Cota Principal Ampla Participação						
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Unid	Vi. Unit	Vi. Total
1	1	Vale Transporte	28.000	Pç	R\$ 2,57	R\$ 71.960,00
	2	Cidadão	28.000	Pç	R\$ 2,57	R\$ 71.960,00
	3	Estudante	20.000	Pç	R\$ 2,57	R\$ 51.400,00
	4	Unitário	8.000	Pç	R\$ 2,57	R\$ 20.560,00
	5	Outros	16.000	Pç	R\$ 2,57	R\$ 41.120,00
	Total Lote 1			100.000	Pç	

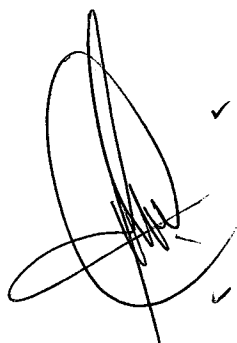
Valor Total por extenso: R\$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais).

Indica:

- ✓ Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referente ao objeto licitado, o Sr. Jefferson de Matos Dantas, executivo de vendas;
- ✓ Sr. Daniel Matos Impieri, CPF nº 013.865.167-16 e Sra, Patricia Piñeiro de Souza, CPF nº 028.022.327-70, dos representantes legais indicados no contrato social.

Declara que:

- ✓ Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações URBES, que rege a presente licitação.
- ✓ Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



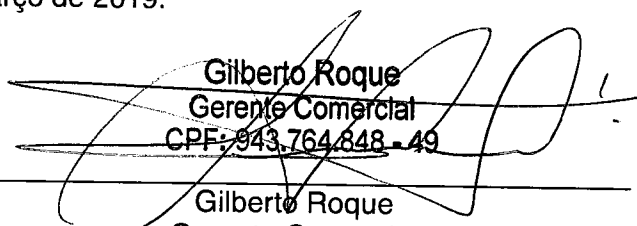
VALID

THE SECURE SIDE
OF INNOVATION

VALID.COM

- ✓ Os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributário, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas a execução do contrato.
- ✓ Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomado no sistema NFSe. A obrigatoriedade no cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

São Paulo, 18 de março de 2019.


Gilberto Roque
Gerente Comercial
CPF: 843.764.848 - 49

Gilberto Roque
Gerente Comercial